



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MEDICINA VETERINÁRIA - ROLIM DE MOURA  
ATA DE REUNIÃO

**3ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA 2024**

Ata de sessão plenária extraordinária do Conselho do Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária da UNIR *Campus* Rolim de Moura, realizada de forma presencial, às 17 horas do dia 10/04/2024.

Às 17 horas do dia 10 de abril de 2024, reuniu-se o Conselho do Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária da UNIR *Campus* Rolim de Moura - DAMV-RM, sob a Presidência do Chefe do Departamento, Prof. Wilson Gomez Manrique, em sessão plenária extraordinária, mediante convocação DAMV-RM - **1719564**. A sessão foi realizada de forma presencial, na sala 11, bloco E, *campus* Rolim de Moura. Os conselheiros Alessandra, Geysa, Larissa, Nadino, Ângelo e Sandro tiveram ausência justificada. Verificado o quórum, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou aberta a sessão, passando aos **INFORMES**:

**1. Processo 23118.018840/2023-10 - Condicionadores de Ar.** A entrega foi prorrogada para o mês de agosto. A justificativa foi devido à baixa do Rio Negro onde diversos setores industriais foram prejudicados, entre eles a empresa responsável pela entrega dos condicionadores de ar. Em conversa entre o Prof. Wilson e o pró-reitor de planejamento foi perguntado ao mesmo se existia a possibilidade de utilizar o cartão corporativo para o conserto/manutenção dos condicionadores de ar, tendo como resposta a impossibilidade de usa-lo. Visto isso o professor Wilson informou que nas condições atuais (sem os condicionadores de ar) era impossível ministrar as aulas, e que o departamento optaria pela paralização até a chegada dos condicionadores de ar .

**2. Concurso substituto.** Docente Wilson encaminhou o edital para a ASCOM, que de acordo com o cronograma, tem até dia 12/03 para publicá-lo.

**3. Recursos para a Clínica Escola.** Na figura de membro do CONSAD e chefe de Departamento, o docente Wilson expôs ao colegiado a reunião com a PROPLAN, onde solicitou mais 2.5 milhões de reais destinados para equipar a clínica escola. No montante não estão inclusos o gerador de energia e os condicionadores de ar.

**4. Redistribuição professora Juliana 23118.004966/2024-80.** O processo está em andamento, sendo no presente momento necessária a manifestação do departamento de Medicina Veterinária para dar seguimento aos trâmites.

**5. Convocação professor efetivo 23118.003644/2024-13.** Foi realizada a consulta a este Departamento a convocação da candidata que ficou em 1º lugar.

**6. Processo 23118.002524/2024-07 - Planos de Expansão e Modernização.** Docente Wilson reforçou que o prazo para entrega das demandas é impreterivelmente até 31/07/2024, conforme e-mail enviado em 01/03/2024.

**7. Disciplina de Clínica Médica de Grandes Animais.** Docente Alex pontuou que a disciplina não será iniciada no próximo semestre. Solicitou registro em ata de sua fala.

"1) A disciplina de Clínica médica de grandes animais (CMGA) é extremamente profissionalizante dentro do curso de medicina veterinária, possui carga horária de 180h (8 créditos), sendo 50% (teóricas) e 50% (práticas), com CH prática altíssima devido a realidade da disciplina; 2) Desde 2018 o professor efetuou 222 atendimentos envolvendo a clínica médica; clínica cirúrgica e aulas práticas de grandes animais, graças as doações do hospital veterinária da UFAC, laboratório e compra de fármacos pelos proprietários, tudo através dos contatos particulares do professor; 3) Há 2 anos o professor seguindo as orientações superiores e passando por toda burocracia exigida, solicitou a construção de baias para facilitar o recebimento de animais e melhor acompanhamento dos alunos nos atendimentos, porém, foi negado, mesmo apresentando o projeto técnico e todas as justificativas pertinentes, entrando em total contraste com os viveiros construídos no local. A construção seria com madeiras já existente na fazenda experimental, doações e mão de obras do professor e colaboradores; 4) O último relatório do MEC, é claro referente as melhoras das condições para as aulas práticas das disciplinas profissionalizantes, porém, zero foi feito p/ que se revertesse a situação, não faltando tempo e recursos, total desdenha; 5) Todas as vezes que foi solicitado o preenchimento de planilhas com materiais, equipamentos e seus respectivos catmat, o professor responsável, prontamente, as fizeram. No entanto, nunca chegaram; Essas são apenas algumas justificativas,

pois existem inúmeras mais que prejudicam o cotidiano da disciplina. Desta forma, a disciplina de Clínica Médica de Grandes Animais não iniciará suas aulas 2024.1, até que as estâncias superiores deem condições básicas para que a mesma possa ser praticada e os alunos realmente tenham aulas desceite, que condiz com a importância da disciplina. Me coloco a disposição para buscar sanar esta problemática." **8. Disciplina de Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais.** O docente Ivan pontuou que o material cirúrgico para realização de atividades práticas da referida disciplina estão se esgotando. Perante a falta de materiais deixou claro que não irá ministrar mais aulas práticas (procedimentos ambulatoriais e/ou cirúrgicos), mantendo apenas o conteúdo teórico da disciplina. **9. Aventais cirúrgicos.** Docente Ivan pontuou que o discente que não tiver avental cirúrgico (para os que forem fazer cirurgia) nas aulas práticas ou avaliações das disciplinas de técnica cirúrgica (pequenos animais) e clínica cirúrgica de pequenos animais, não poderá participar das mesmas, contudo, os aventais cirúrgicos poderão ser emprestados entre os discentes, não precisando cada aluno ter o seu avental **10. Informe relatório de estágio.** Docente Igor pontuou que existe um Manual do Relatório de Estágio, onde estão presentes todos os elementos necessários além do passo a passo para a confecção do relatório de estágio. Reforçou aos orientadores que os alunos precisam adicionar imagens aos relatórios e que estas devem ser compatíveis com as atividades realizadas. Ato contínuo, prosseguiu à discussão e votação das matérias incluídas na **PAUTA: 1. Processo 23118.004460/2024-71 - Progressão Wilson Gómez Manrique.** O parecerista foi o docente Ângelo. Considerando a documentação comprobatória anexada e levando em consideração a pontuação alcançada, foi de parecer **FAVORÁVEL** à progressão com 178 (cento e setenta e oito) pontos. Após deliberação, o colegiado **APROVOU** por unanimidade. **2. Processo 23118.002913/2024-24 - Planejamento Anual Docente 23118.002913/2024-24.** Todos os docentes enviaram os planejamentos pelo processo e estes foram anexados ao sistema. Após deliberação, o colegiado **APROVOU** por unanimidade. **3. Planos de Ensino 2024.1.** Os planos de ensino relacionados ao período acadêmico 2024.1 foram aprovados (DEONTOLOGIA; MICROBIOLOGIA GERAL; PRÁTICAS CIENTÍFICAS; EQUINOCULTURA; INTRODUÇÃO A MEDICINA VETERINÁRIA; TERAPÊUTICA VETERINÁRIA; MORFOLOGIA GERAL; ORNITOPATOLOGIA; ANATOMIA ANIMAL I; BIOTECNOLOGIA DA REPRODUÇÃO E OBSTETRÍCIA; FISIOLOGIA ANIMAL I; EPIDEMIOLOGIA VETERINÁRIA; COMPORTAMENTO E BEM ESTAR ANIMAL; SEMIOLOGIA VETERINÁRIA; BIOQUÍMICA VETERINÁRIA I; CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS; ANIMAIS SILVESTRES; PATOLOGIA ESPECIAL VETERINÁRIA II; PATOLOGIA GERAL; MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA E SAÚDE; TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; HIGIENE E INSPEÇÃO DE PRODUCTOS DE ORIGEM ANIMAL; BIOESTATÍSTICA I; ECOLOGIA; COMUNICAÇÃO E EXTENSÃO RURAL; ANATOMIA TOPOGRÁFICA; CLÍNICA MÉDICA DE GRANDES ANIMAIS; CLÍNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS ), os que não constam aqui, foi por que não foram adequados às normas. Após deliberação o colegiado **APROVOU** por unanimidade. **4. Adesão à paralização das instituições federais a partir de 15/04/2024.** Foi solicitada a retirada do ponto de pauta. Será debatida na próxima plenária extraordinária, prevista para o dia 15/04. Após deliberação, o colegiado **APROVOU** por unanimidade. **5. Segunda correção da prova repositiva.** A discente Lohana Mourão, solicitou via e-mail cancelamento da segunda correção (banca) da repositiva. Após avaliação da banca formada por docentes do Departamento para realizar a segunda correção da repositiva, a nota alcançada permaneceu insuficiente para aprovar na disciplina. Frente a isso, a discente encaminhou um requerimento, via e-mail departamental, solicitando a anulação da avaliação repositiva realizada. Como justificativa, alegou tratamento médico, não estando apta para ter realizado a avaliação em questão. No entanto, é um direito do discente quando está em tratamento médico e mediante autorização do mesmo, pode solicitar outra data para apresentação da prova, porém não foi solicitado. O questionamento não foi com relação à segunda correção e sim contra avaliação repositiva a qual foi realizada sem objeção alguma. Após discussões, o colegiado **INDEFERIU** o requerimento por unanimidade, por não conter embasamento amparado em resolução para a solicitação em questão. **Demanda disciplina Anatomia Animal I.** O professor Wilson expôs a situação dos discentes reprovados/cancelados/trancados de dita disciplina, e que hoje, há 21 discentes que precisam cursar a mesma, sendo que as vagas reservadas para a turma com os ingressantes é de dez. A proposta para não atrasar ainda mais esses discente e dar a oportunidade de cursar a disciplina, propõe-se abrir uma segunda turma, só para esses discentes, o horário será de acordo com a disponibilidade do professor Wilson e de sala de aula. Após deliberação, o colegiado **APROVOU** por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, às 18:33 o presidente deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Tadeu Filipe de Oliveira da Costa, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR MANSUR MUNIZ, Docente**, em 12/04/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DO CARMO SILVA, Fiscal**, em 12/04/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GOMEZ MANRIQUE, Chefe de Departamento**, em 12/04/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN FELISMINO CHARAS DOS SANTOS, Docente**, em 12/04/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX CICINATO PAULINO DE OLIVEIRA, Docente**, em 12/04/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SARA LUCENA DE AMORIM, Docente**, em 12/04/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, Docente**, em 12/04/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELVINO FERREIRA, Docente**, em 13/04/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1722069** e o código CRC **DB5C537D**.